Proposta de alteração no Edital 5G para fomento à Educação.

Estabelecer no Edital que a licitação de outorga de uso de radiofrequências para a prestação de serviços de telecomunicações com mobilidade estabelecerá, entre outras obrigações:

1. acesso e cobertura priorizados, em cada região atendida de banda larga móvel, para escolas públicas e entidades ligadas à formação de professores vinculadas a todos os entes da federação;
2. obrigatoriedade de oferecimento de gratuidade no acesso a dados e voz, para todos os professores das escolas públicas presentes na área de cobertura objeto da outorga;
3. obrigatoriedade de fornecimento de acesso de internet banda larga, nos termos definidos pela Anatel, para todas as escolas públicas presentes na área de cobertura objeto da outorga e entidades ligadas à formação de professores vinculadas a todos os entes da federação;
4. definição de parâmetros de qualidade e universalidade para as conexões;
5. garantia de velocidade equivalente no mínimo à melhor oferta comercialmente oferecida ao público em geral na área de atendimento em que a escola se localiza, revista a cada dois anos pela Anatel e operadoras em função da evolução tecnológica e da necessidade das escolas;
6. previsão de como tratar casos em que operadoras não cumpram a conexão das escolas em razão de problemas de infraestrutura de sua responsabilidade.

Os custos da implementação do financiamento da implementação e da manutenção do serviço de internet em banda larga para as escolas públicas poderá ser abatido da contribuição devida ao FUST, FUNTELL e Fistel, nessa sequência.

Para o programa acima, as prestadoras encaminharão, mensalmente, à Anatel, um relatório atualizado informando o número de escolas e assinantes beneficiados com a gratuidade, bem como a prestação de contas referente ao volume dos recursos dos fundos setoriais (Fust/Funtell/Fistel) usado para financiamento.

**Justificação**

As minutas de editais de 5G aprovadas pelo Conselho da Anatel e sob análise do TCU não observaram a necessidade de se fomentar o acesso a internet banda larga nas escolas públicas, e tampouco estabeleceu uma política de subsídios para professores dessas instituições.

Assim, tendo em vista o volume de recursos financeiros que envolve esse leilão de frequências (estimativas em torno de R$ 35 bilhões[[1]](#footnote-1)), faz-se necessário direcionar recursos para disponibilização de internet banda larga para as escolas públicas brasileiras.

Com tal sugestão de aperfeiçoamento do Edital, esperamos fomentar a universalização da internet em banda larga nas escolas públicas brasileiras.

1. <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/02/preco-estimado-para-leilao-de-5g-preocupa-mercado.ghtml> [↑](#footnote-ref-1)